



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI N.º 1012/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. **Laércio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 342.100,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	60	4.4.90.52	Equipamento Mat. Permanente (FR-01)	R\$ 16.000,00	F1
Ficha	62	4.4.90.52	Equipamento Mat. Permanente (FR-05)	R\$ 42.600,00	F5
Total				R\$ 58.600,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0011.2044 – RECURSO PABINHO ESTADUAL

Ficha	81	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-02)	R\$ 200.000,00	F2
Total				R\$ 200.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0013.2038 – RECURSO SORRIA SÃO PAULO

Ficha		3.3.90.30	Material de Consumo (FR-02)	R\$ 36.000,00	F2
Total				R\$ 36.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.07. ENSINO INFATIL E CRECHE

12.365.0023.2032 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - CRECHE

Ficha	147	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal (FR-01)	R\$ 47.500,00	F1
Total				R\$ 47.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), Emenda Parlamentar nº.2025.334.77064, Emenda Parlamentar nº.2025.068.76483 custeio Saúde, resolução SS Nº189.17/10/2025 Programa Sorria São Paulo, e anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	45	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-05)	R\$ 42.600,00	F5
Total				R\$ 42.600,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.10. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

26.782.0031.1018 - PONTE SOBRE CORREGO BALIZA PRC-05

Ficha	227	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01)	R\$ 16.000,00	F1
Total				R\$ 16.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.02. FINANÇAS

99.999.0004.0002 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha	35	9.9.99.99	Obras e instalações (FR-01)	R\$ 47.500,00	F1
Total				R\$ 47.500,00	

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal